



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROJETO DE INDICAÇÃO: 66/2025

Instituir o Programa "Auxílio Mãe Atípica", destinado a conceder benefício financeiro mensal a mães (ou responsáveis legais) de crianças e adolescentes com deficiência severa ou Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A VEREADORA CAMILA OLIVEIRA BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidades com o Regimento Interno da câmara municipal de Fortim, vem, respeitosamente, PROPOR o presente PROJETO DE INDICAÇÃO.

A necessidade de elaboração e envio de Projeto de Lei que institua o Programa Municipal "Auxílio Mãe Atípica", com o objetivo de garantir apoio financeiro mensal a mães ou responsáveis que se dediquem integralmente ao cuidado de filhos com deficiência severa ou Transtorno do Espectro Autista (TEA).

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa atender a uma demanda social urgente e crescente no município: a realidade das chamadas mães atípicas, mulheres que dedicam a maior parte do seu tempo e energia aos cuidados de filhos com deficiência severa ou com diagnóstico de TEA, enfrentando desafios diários que muitas vezes inviabilizam a inserção no mercado de trabalho e comprometem o sustento familiar.

Essas mães desempenham uma função essencial, mas invisibilizada: são cuidadoras em tempo integral, responsáveis por garantir terapias, tratamentos e acompanhamento contínuo, o que acarreta desgaste emocional, perda de renda e sobrecarga social.

A criação do Programa Auxílio Mãe Atípica representaria um avanço na proteção social e na valorização dessas famílias, assegurando um mínimo de estabilidade financeira e reconhecendo o papel das mães que, pela dedicação integral ao cuidado, acabam impossibilitadas de exercer atividade remunerada.

O benefício proposto teria como critérios orientadores a comprovação da situação de vulnerabilidade social, inscrição no CadÚnico e laudo médico que ateste deficiência severa ou TEA com demanda de cuidado intensivo. A gestão e regulamentação caberiam ao Poder Executivo, observadas as possibilidades orçamentárias e financeiras do Município, com custeio preferencial pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

A proposta está em consonância com os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e da Constituição Federal, que assegura, em seus artigos 6º, 23 e 203, a proteção à maternidade, à infância e às pessoas com deficiência como dever do Estado.

Protocolado em: 21/10/2025 10:11:36 no IP: 192.168.3.21 - Número do protocolo: 2025.10.20-0006



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

Trata-se, portanto, de uma medida de justiça social, equidade de gênero e valorização da família fortinense, buscando oferecer apoio real e concreto a quem mais necessita, sem caráter assistencialista, mas como política pública de dignidade e reconhecimento.

Diante do exposto, solicita-se à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Fortim que analise a viabilidade financeira e administrativa para elaboração e envio de Projeto de Lei que institua o Programa Municipal Auxílio Mãe Atípica.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 21 de Outubro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 21/10/2025
pelo CPF: ***.139.923-** no IP: 192.168.3.21*

Camila Oliveira Barbosa
Vereador(a) - PSB

Câmara Municipal de Fortim
www.fortim.ce.leg.br/materias/2267

